



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO DE LEI Nº 796 /2019 DE 2019
(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito especial à Lei
Orçamentária Anual do Distrito Federal
no valor de R\$ 973.825,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2019 (Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019), crédito especial, no valor de R\$ 973.825,00 para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I e pelo superávit financeiro das fontes 321 – Aplicações Financeiras Vinculadas e 332- Convênios com outros órgãos – exercícios anteriores.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os saldos disponíveis:

I - mediante manifestação prévia da autoridade máxima do órgão respectivo ou seu substituto, dos Orçamentos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e do Tribunal de Contas do Distrito Federal após o encerramento do segundo período da sessão legislativa ordinária de 2019, como fonte de recursos para abertura de créditos para reforço de despesas obrigatórias e/ou de caráter continuado.

II - dos Programas de Trabalho sem execução incluídos na Lei Orçamentária por meio de Emendas Parlamentares, a partir da data limite para emissão de empenho estipulada por ato do Poder Executivo, como fonte de recursos para abertura de créditos para reforço de despesas obrigatórias e/ou de caráter continuado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 796 /2019
Folha Nº 02

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							150000
ATIVIDADES									
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							150.000
04 122	6001 8517 0105	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9						
				F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Selar Protocolo Legislativo
 PL Nº 796 / 2019
 Folha Nº 03 A

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							152.371
PROJETOS									
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							152.371
15 451	6210 1110 0189	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF- SANTA MARIA	13						
				F	3	90	0	100	152.371
TOTAL - FISCAL									152.371
TOTAL - GERAL									152.371

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Selador Protocolo Legislativo
 PL Nº 798/2019
 Folha Nº 09/18

CRÉDITO ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6219	CAPITAL CULTURAL								671454
PROJETOS									
08 244	6219 1606	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA							671.454
08 244	6219 1606 0003	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-- RECANTO DAS EMAS	15						
				S	4	90	0	321	233.683
				S	4	90	0	332	437.771
TOTAL - SEGURIDADE									671.454
TOTAL - GERAL									671.454

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Seta Protocolo Legislativo
 PL Nº 796 / 2019
 Folha Nº 05 //

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL.

UNIDADE : 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER								150000
PROJETOS									
12 361	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							150.000
12 361	6206 1745 0048	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM DIVERSAS ESCOLAS CLASSES DE CEILÂNDIA - REGLÃO IX - CEILÂNDIA- CEILÂNDIA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 1	9						
				F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 796 / 2019
 Folha Nº 06

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							152371
PROJETOS									
15 752	6210 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							152.371
15 752	6210 1836 0083	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- SANTA MARIA LUMINÁRIA INSTALADA (UNIDADE) 0	13						
				F	4	90	0	100	152.371
TOTAL - FISCAL									152.371
TOTAL - GERAL									152.371

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 796 12019
 Folha Nº 07



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 94/2019 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 30 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Governador,

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 796 / 2019
Folha Nº 08 #

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei ([28573599](#)) com seus Anexos ([26451293](#)) que abrem, nos termos dos art. 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2019 (Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019), crédito especial, no valor de R\$ 973.825,00, assim discriminado:

a) Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 em favor Administração Regional de Ceilândia – RA IX para criação do subtítulo “Construção de Quadras de Esportes - Construção de Quadras Poliesportivas em diversas Escolas Classe de Ceilândia”, objetivando garantir o pagamento das despesas, referente à obra de cobertura do pátio e revitalização do parque infantil da Escola Classe 61 – Ceilândia.

b) Crédito Especial no valor de R\$ 152.371,00, em favor da Administração Regional de Santa Maria – RA XIII, para criação do subtítulo “Ampliação dos Pontos de Iluminação Pública”, para custear despesas decorrentes de obras de instalação e ampliação da rede de iluminação pública, para atender à população de Santa Maria.

c) Crédito Especial no valor de R\$ 671.454,00, em favor da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, para criação do subtítulo “Construção de Praça de esporte e Cultura – Recanto das Emas”, que tem por objeto a construção de praça de esporte e cultura (modelo 3.000 M²) no Recanto das Emas.

2. Importante salientar que as alterações em questão foram solicitadas pelas próprias unidades orçamentárias.

3. Por conseguinte, registro que o encaminhamento dos créditos especiais da presente proposta, por meio de projeto de lei, justifica-se pela inclusão de novas programações no orçamento anual das unidades elencadas nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei 4.320 de 1964, combinados com o Art. 167 da Constituição Federal de 1988 e Art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

4. Para além dos créditos, foi inserido o art. 3º no Texto do Projeto de Lei, autorização legislativa para cancelamento de saldo residual de programas de trabalho da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com a devida anuência desses órgãos e após o encerramento do segundo período da sessão legislativa ordinária de 2019, bem como para a utilização de dotações inseridas na Lei Orçamentária Anual por meio de Emendas Parlamentares que não foram utilizadas, como fonte de recursos para reforço de dotações destinadas à despesas prioritárias e obrigatórias do Distrito Federal.

5. Tais autorizações já vem sendo aprovadas por aquela Casa Legislativa nos últimos anos, e tem como princípio, a utilização de eventuais disponibilidades do Poder Legislativo como reforço orçamentário para o Poder Executivo quando do encerramento do exercício fiscal, respeitando, contudo, a independência dos Poderes e as exigências do processo legislativo orçamentário.

6. Tendo em vista a relevância da matéria, encaminho a referida proposta para deliberação de Vossa Excelência, e solicito que a tramitação seja realizada na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito

Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 31/10/2019, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=30595512)
verificador= **30595512** código CRC= **436FE849**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8104

00040-00021534/2019-49

Doc. SEI/GDF 30595512

Criado por [rafaela.passos](#), versão 3 por [lorena.sousa](#) em 31/10/2019 17:07:12.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 796 12019
Folha Nº 09



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO
FEDERAL

Diretoria de Consolidação de Créditos Orçamentários

Projeto de Lei SEI-GDF - SEFP/SPLAN/SUOP/CPOR/DICOR

Interessados: Diversas Unidades

Assunto: Abertura de crédito especial

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de pedido de abertura de crédito especial no valor de R\$ 973.825,00 (novecentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), em favor das unidades orçamentárias abaixo listadas:

a. **Administração Regional de Ceilândia – RA IX** - Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 para criação do Programa de Trabalho 12.361.6206.1745.9592 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM DIVERSAS ESCOLAS CLASSE DE CEILÂNDIA, objetivando garantir o pagamento das despesas referentes à obra de cobertura do pátio e revitalização do parque infantil da Escola Classe 61 – Ceilândia. O crédito em comento será financiado pela anulação de dotação constante do PT: 04.122.6001.8517.0105 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Administração Regional – Ceilândia. O pleito em questão foi encaminhado à SEFP no processo 00138-00002685/2019-73 e autorizado pelo Despacho da SAORC no Documento SEI nº 22012297.

b. **Administração Regional de Santa Maria – RA XII** - Crédito Especial no valor de R\$ 152.371,00 para criação do Programa de Trabalho 15.752.6210.1836.0083 – AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando custear despesas decorrentes de obras de instalação e ampliação da rede de iluminação pública, para atender a população de Santa Maria. O crédito em comento será financiado pela anulação de dotação constante do PT: 15.451.6210.1110.0189 - Execução de Obras de Urbanização - Santa Maria. O pleito em questão foi encaminhado à SEFP no processo 00143-000001946/2019-31 e autorizado pelo Despacho da SAORC no Documento SEI nº 25489022.

c. **Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos** - Crédito Especial no valor de R\$ 671.454,00 para criação do Programa de Trabalho 08.244.6219.1606.0003 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA - RECANTO DAS EMAS, visando a construção de praça de esporte e cultura (modelo 3.000 M²) no Recanto das Emas. O crédito em comento será financiado pelo superávit financeiro do Contrato de Repasse - Convênio nº 363299-61, transferência SIGGO nº 6664, apurado pela SUCON no documento SEI 24932742. O pleito em questão foi encaminhado à SEFP no processo 00040-00066801/2018-26 e autorizado pelo Despacho da SAORC no Documento SEI nº 25132447.

2. Conforme informado acima, as alterações em questão foram solicitadas pelas próprias unidades nos processos relacionados.

3. A Diretoria de Consolidação Orçamentária elaborou a minuta do projeto de lei de crédito orçamentário, em anexo, acompanhada de:

- Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Minuta do texto e dos anexos da lei;

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 796 / 2019
Folha Nº 10

- Minuta da Mensagem do Governador à Câmara Legislativa do DF;

4. Pela análise dos autos, os créditos especiais presentes nesse Projeto de Lei, embora tenham o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretem aumento de despesa, não irão interferir nas despesas previamente fixadas na LOA, pois serão financiados pela anulação de dotações orçamentárias já existentes e por superávit financeiro de convênio.

5. As alterações orçamentárias propostas estão de acordo com as normas que regem o Orçamento Público do Distrito Federal.

Atenciosamente,
Brasília, de agosto de 2019.

THIAGO CONDE
Subsecretário de Orçamento Público



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X**, Subsecretário(a) de Orçamento Público, em 03/09/2019, às 19:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27159874 código CRC= **45B4708C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º andar - Sala 1006 - Bairro Zona Cívico - CEP 70075-900 - DF

(61) 3414-6268

00040-00021534/2019-49

Doc. SEI/GDF 27159874

Criado por [priscila.bulyk](#), versão 3 por [thiago.conde](#) em 03/09/2019 19:59:42.

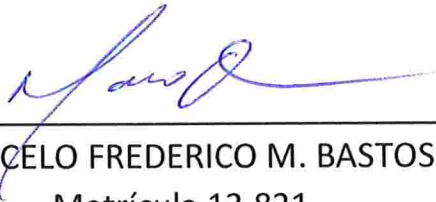
Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 796 12019
Folha Nº 11

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 796/19** que “Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 973.825,00”.

Autoria: Poder Executivo

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em **Regime de Urgência (art. 73, LODF)**, em análise de mérito e admissibilidade na **CEOF (RICL, art. 64, II, “b”)**.

Em 27/11/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial